



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 069/2022 DO PODER LEGISLATIVO,
*que oficializa Rua Luiza Antonia de Melo uma rua sem
denominação no Bairro Girita, nesta Cidade de Monsenhor
Tabosa-Ce.*

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE,
em 15 de dezembro de 2022.

Valdemar Santos dos Reis

Presidente

Vicente Sampaio Filho

Relator

Antonia Claudino Silva Gomes

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLO: 144/2022
DATA: 08/12/2022 AS 10:20
SERVIDOR: Renata Oliveira
ASSINATURA: RSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

MENSAGEM Nº. 69/2022/CMMT

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar "Rua Luiza Antonia de Melo" a rua paralela a rua Francisca Felino de Farias, com início na residência do Sr. Valderi Melo de Sousa, situada no Bairro Grita, em Monsenhor Tabosa/Ce.

A Senhora Luiza Antonia de Melo, nasceu em 05 de fevereiro de 1927. Residiu em Monsenhor Tabosa, foi casada com o Sr. João Jorge de Sousa nascido em 08 de fevereiro de 1931 natural de Tamboril.

Diante do exposto, como forma de homenagear a senhora Luiza Antonia de Melo, propomos o presente projeto, para cuja aprovação contamos com apoio dos nobres colegas.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Salustiano de Albuquerque Neto

Vereador

Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

PROJETO DE LEI Nº. 69/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Fica oficializada Rua Luiza Antonia de Melo uma rua sem denominação no Bairro Giritá, nesta Cidade de Monsenhor Tabosa – Ce, na forma que indica e dá outras providências”.

Eu, Salustiano de Albuquerque Neto, brasileiro, Vereador, com base no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, e no uso de suas atribuições legais que me são conferidas por Lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica oficializada de Luiza Antonia de Melo a rua localizada no bairro Giritá nesta Cidade de Monsenhor Tabosa/Ce.

Art. 2º - A referida rua está localizada no bairro Giritá, possuindo as seguintes confrontações. É paralela a rua Francisca Felino Farias, dando início na residência do Sr. Valderi Melo de Sousa e tem aproximadamente 300 metros.

Art. 3.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 4.º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e anteriores.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Salustiano de Albuquerque Neto

Vereador

Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa